



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal: 89

Fone/Fax: (19) 3561.2811 - e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

## INDICAÇÃO

Nº 456/2019

ENCAMINHE-SE AO SENHOR  
PREFEITO MUNICIPAL

Sala das Sessões

2/AGO 2019

PRESIDENTE

*Considerando* que chegou a conhecimento deste Vereador erros que estariam acontecendo com relação ao parcelamento de débitos municipais autorizados pela Lei nº 5.458/2019;

*Considerando* que uma contribuinte dirigiu-se ao Paço Municipal para parcelamento de dívida já ajuizada, contudo, de acordo com o extrato anexo, será cobrado, dentre os valores, a diligência do oficial de justiça (OFJ) no importe de R\$79,59;

*Considerando* que, em análise ao Processo nº 1500373-51.2017.8.26.0457 (Ação de Execução Fiscal, andamento anexo), observou-se que a contribuinte foi citada pelo correio, com aviso de recebimento, não havendo custos com com oficial de justiça;

*Considerando* que a cobrança de valores não custeados em processo judicial configura-se ilegal e pode representar um enriquecimento ilícito por parte da Municipalidade.

Diante dessas considerações, **INDICO** ao Senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, verifique a possibilidade de ordenar sejam analisados caso a caso os parcelamentos de débitos já ajuizados para não haver cobrança de valores indevidos, quando da aplicação da Lei nº 5.458/2019.

Sala das Sessões, 12 de agosto de 2019.

*Wallace Ananias de Freitas Bruno*  
Vereador

dmal

Anexo excluído em  
atendimento ao protocolado  
nº 03482, de 01/10/2019.